



GOVERNO DE
CAMALAU
É Tempo de Crescer >>>>

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 00012/2022-CPL

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 0005/2022-CPL

OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de dois veículos, conforme termo de referência, a fim de atender as demandas operacionais do município.

VOL.01



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012/2022 – CPL

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de Camalaú
Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB
CEP: 58530-000 - Tel.: (83) 33021013.

Sistema eletrônico utilizado: www.portaldecompraspublicas.com.br

OBJETO:

Registro de preços para aquisição de dois veículos automotores, conforme especificações contidas no termo de referência, a fim de atender as demandas operacionais do município de Camalaú-PB.

ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DO PREGOEIRO
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO
MINUTA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
PARECER JURÍDICO – APROVAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS
PUBLICIDADE DO CERTAME – DIVULGAÇÃO
ELEMENTOS RESULTANTES DA DISPUTA À DISTÂNCIA – SISTEMA ELETRÔNICO
QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS – MAPA DE APURAÇÃO
RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS
PARECER JURÍDICO – ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO
ATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATO CORRESPONDENTE
PUBLICAÇÕES



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
SECRETARIA MUN.DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Camalaú - PB, 24 de Janeiro de 2022.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinado a:

Registro de preços para aquisição de dois veículos automotores, conforme especificações contidas no termo de referência, a fim de atender as demandas operacionais do município de Camalaú-PB.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Registro de preços para aquisição de dois veículos automotores, conforme especificações contidas no termo de referência, a fim de atender as demandas operacionais do município de Camalaú-PB – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

ONÓFRE GALVÃO FERREIRA CORDEIRO LOPES
Secretária Mun.de Saude/fundo Municipal de Saude



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
SECRETARIA MUN.DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de dois veículos automotores, conforme especificações contidas no termo de referência, a fim de atender as demandas operacionais do município de Camalaú–PB.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Registro de preços para aquisição de dois veículos automotores, conforme especificações contidas no termo de referência, a fim de atender as demandas operacionais do município de Camalaú–PB – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0.DA COMPRA

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade em função do consumo e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A; SEM USO; 2021/2022, AIR–BAG	...	UND	1
2	AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO; MIN 7 LUGARES; FABRICAÇÃO NACIONAL; MOTORIZAÇÃ	...	UND	1

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Camalaú - PB, 24 de Janeiro de 2022.

ONÓFRE GALVÃO FERREIRA CORDEIRO LOPES
Secretária Mun.de Saude/fundo Municipal de Saude

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU**

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Registro de preços para aquisição de dois veículos automotores, conforme especificações contidas no termo de referência, a fim de atender as demandas operacionais do município de Camalaú-PB.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Registro de preços para aquisição de dois veículos automotores, conforme especificações contidas no termo de referência, a fim de atender as demandas operacionais do município de Camalaú-PB – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A; SEM USO; 2021/2022, AIR-BAG PARA OS OCUPANTES; AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4; BI-COMBUSTÍVEL; AR-CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; DE MAIS ITENS Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. VEÍCULO NOVO	UND	1
2	AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO; MIN 7 LUGARES; FABRICAÇÃO NACIONAL; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.8; SEM USO; ANO 2021/2022; COR PREFERENCIALMENTE BRANCA; BI-COMBUSTÍVEL; CÂMBIO MANUAL; AR-CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS; TRAVAS ELÉTRICAS; COMPUTADOR DE BORDO; ALARME; AIRBAG DUPLO; FREIOS ABS; DE MAIS ITENS DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES EXIGIDAS PELO CONTRAN.	UND	1

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem

presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1.Entrega: 30 (trinta) dias.

7.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada a data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

8.0.DO REAJUSTAMENTO

8.1.Preços registrados - revisão:

8.1.1.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

8.1.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.1.3. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.1.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

8.1.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

8.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2. Preços contratados - reajuste:

8.2.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

8.2.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.2.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

12.2.A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorre do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

12.3.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para o respectivo item registrado nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2.As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

13.3.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

13.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do

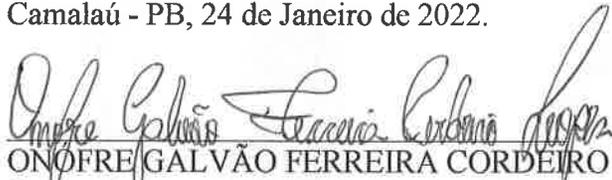
pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Camalaú - PB, 24 de Janeiro de 2022.



ONOFRE GALVÃO FERREIRA CORDEIRO LOPES
Secretária Mun.de Saude/fundo Municipal de Saude

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para aquisição de dois veículos automotores, conforme especificações contidas no termo de referência, a fim de atender as demandas operacionais do município de Camalaú-PB.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

Camalaú - PB, 24 de Janeiro de 2022.



UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
Prefeito Interino

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ**

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Registro de preços para aquisição de dois veículos automotores, conforme especificações contidas no termo de referência, a fim de atender as demandas operacionais do município de Camalaú-PB.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Janeiro de 2022.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A; SEM USO; 2021/2022, AIR-BAG PARA OS OCUPANTES; AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4; BI-COMBUSTÍVEL; AR-CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; DEMAIS ITENS Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. VEÍCULO NOVO	UND	1	156.600,00	156.600,00
2	AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO; MIN 7 LUGARES; FABRICAÇÃO NACIONAL; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.8; SEM USO; ANO 2021/2022; COR PREFERENCIALMENTE BRANCA; BI-COMBUSTÍVEL; CÂMBIO MANUAL; AR-CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS; TRAVAS ELÉTRICAS; COMPUTADOR DE BORDO; ALARME; AIRBAG DUPLO; FREIOS ABS; DEMAIS ITENS DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES EXIGIDAS PELO CONTRAN.	UND	1	108.801,66	108.801,66
Total					265.401,66

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 265.401,66.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 30 (trinta) dias

4.2.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.3.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.4.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.5.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.6.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.7.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.8.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.9.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.10.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Camalaú - PB, 27 de Janeiro de 2022.


ONÓFRE GALVÃO FERREIRA CORDEIRO LOPES
 Secretária Mun.de Saúde/fundo Municipal de Saúde

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00024/2021

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Veículos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 108.000

Valor Unitário do Item: R\$ 103900

Código do CATMAT: 466202

Descrição do Item: VEÍCULO VAN, TIPO MOTOR:GASOLINA/ALCOOL, TIPO CARROCERIA:MONOVOLUME, POTÊNCIA MOTOR:MÍNIMA 106 CV, CILINDRADA:MÍNIMA 1.747 CM3, CAPACIDADE PASSAGEIRO:7, ANO/MODELO:CORRENTE / 0 (ZERO) KM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: CHEVROLET

Data do Resultado: 21/06/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ITN MAQUINAS & EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ/CPF: 34766538000123

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 984723 - PREF.MUN.DE JOAO MONLEVADE/MG

Órgão: ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00044/2021

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de veículos zero km (pick-up e veículo 7 lugares)

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 107.790

Valor Unitário do Item: R\$ 104300

Código do CATMAT: 466202

Descrição do Item: VEÍCULO VAN, TIPO MOTOR:GASOLINA/ALCOOL, TIPO CARROCERIA:MONOVOLUME, POTÊNCIA MOTOR:MÍNIMA 106 CV, CILINDRADA:MÍNIMA 1.747 CM3, CAPACIDADE PASSAGEIRO:7, ANO/MODELO:CORRENTE / 0 (ZERO) KM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: GM/CHEVROLET

Data do Resultado: 30/06/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MARKA VEICULOS E PECAS S/A

CNPJ/CPF: 18707422000167

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 984643 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

Órgão: ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2021

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de 01 veículo (novo) Minivan 07 lugares conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no termo de referência, edital e seus anexos. Recurso oriundo Termo de compromisso 741/7112 SES/MG.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 110.390

Valor Unitário do Item: R\$ 104500

Código do CATMAT: 466202

Descrição do Item: VEÍCULO VAN, TIPO MOTOR:GASOLINA/ALCOOL, TIPO CARROCERIA:MONOVOLUME, POTÊNCIA MOTOR:MÍNIMA 106 CV, CILINDRADA:MÍNIMA 1.747 CM3, CAPACIDADE PASSAGEIRO:7, ANO/MODELO:CORRENTE / 0 (ZERO) KM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: CHEVROLET

Data do Resultado: 09/06/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PEDRAGON AUTOS LTDA

CNPJ/CPF: 03935826000130

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 985267 - PREF.MUN.DE SAO JOSE DO GOIABAL

Órgão: ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 9

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00003/2021

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Veículo OK, tipo MINIVAN, 7 lugares, para estruturação da rede de Atenção Básica da Unidade Básica de Saúde

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 109.000

Valor Unitário do Item: R\$ 107000

Código do CATMAT: 466202

Descrição do Item: VEÍCULO VAN, TIPO MOTOR:GASOLINA/ALCOOL, TIPO CARROCERIA:MONOVOLUME, POTÊNCIA MOTOR:MÍNIMA 106 CV, CILINDRADA:MÍNIMA 1.747 CM3, CAPACIDADE PASSAGEIRO:7, ANO/MODELO:CORRENTE / 0 (ZERO) KM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: GM

Data do Resultado: 08/06/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NICOLA VEICULOS LTDA

CNPJ/CPF: 89342497000210

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 988419 - PREF.MUN.DE ENTRE IJUIS

Órgão: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 11

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00010/2021

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição parcelada, conforme demanda, de 06 (seis) veículos 0km (zero quilometro), com primeiro emplacamento para atender as Secretarias Municipais de Administração e Infraestrutura da Prefeitura Municipal e os Órgãos Participantes: Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Casinhas/PE. Proposta de nº 07622.498000/1200-16 (Ministério da Saúde).

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: R\$ 111.730

Valor Unitário do Item: R\$ 109000

Código do CATMAT: 466202

Descrição do Item: VEÍCULO VAN, TIPO MOTOR:GASOLINA/ALCOOL, TIPO CARROCERIA:MONOVOLUME, POTÊNCIA MOTOR:MÍNIMA 106 CV, CILINDRADA:MÍNIMA 1.747 CM3, CAPACIDADE PASSAGEIRO:7, ANO/MODELO:CORRENTE / 0 (ZERO) KM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: CHEVROLET

Data do Resultado: 23/07/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PEDRAGON AUTOS LTDA

CNPJ/CPF: 03935826000130

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980546 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS/PE

Órgão: ESTADO DE PERNAMBUCO

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2021

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de veículos destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Turismo Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Saúde.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 105.900

Valor Unitário do Item: R\$ 103500

Código do CATMAT: 466202

Descrição do Item: VEÍCULO VAN, TIPO MOTOR:GASOLINA/ALCOOL, TIPO CARROCERIA:MONOVOLUME, POTÊNCIA MOTOR:MÍNIMA 106 CV, CILINDRADA:MÍNIMA 1.747 CM3, CAPACIDADE PASSAGEIRO:7, ANO/MODELO:CORRENTE / 0 (ZERO) KM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: CHEVROLET

Data do Resultado: 12/07/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PEDRAGON AUTOS LTDA

CNPJ/CPF: 03935826000130

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 982603 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

Órgão: ESTADO DE PERNAMBUCO

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 06001/2021

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de veículo automotor, zero quilômetro, adaptado para ambulância simples remoção, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Acaraú-Ce.

Quantidade Ofertada: 5

Valor Proposto Unitário: R\$ 98.300

Valor Unitário do Item: R\$ 86400

Código do CATMAT: 48518

Descrição do Item: AMBULÂNCIA, AMBULANCIA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: VW

Data do Resultado: 23/02/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MP COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 24443568000145

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 981303 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ

Órgão: ESTADO DO CEARA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 6

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2020

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Um veículo novo Ambulância Tipo A para utilização da Secretaria Municipal de Saúde.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 157.900

Valor Unitário do Item: R\$ 157900

Código do CATMAT: 48518

Descrição do Item: AMBULÂNCIA, AMBULANCIA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: PEUGEOT

Data do Resultado: 14/01/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GAMBATTO P1 VEICULOS LTDA

CNPJ/CPF: 07193016000107

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 988759 - PREF.MUN.DE NOVA ARACA

Órgão: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 9

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00031/2020

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de uma ambulância tipo A, conforme Resolução SESA nº 596/2020 - Qualificação da Atenção Primária - Incentivo Financeiro de Investimento para o transporte Sanitário, para atender as necessidades do município de Indianópolis/PR

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 170.000

Valor Unitário do Item: R\$ 170000

Código do CATMAT: 48518

Descrição do Item: AMBULÂNCIA, AMBULANCIA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: MERCEDES

Data do Resultado: 08/01/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 33441004000164

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987961 - PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANOPOLIS/PR

Órgão: ESTADO DO PARANA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 10

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00039/2020

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de uma ambulância tipo A, conforme Resolução SESA nº 596/2020 - Qualificação da Atenção Primária - Incentivo Financeiro de Investimento para o transporte Sanitário, para atender as necessidades do município de Indianópolis/PR

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 180.000

Valor Unitário do Item: R\$ 175200

Código do CATMAT: 48518

Descrição do Item: AMBULÂNCIA, AMBULANCIA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: MERCEDES

Data do Resultado: 08/01/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MASTER COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS EIRELI

CNPJ/CPF: 32218788000101

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987961 - PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANOPOLIS/PR

Órgão: ESTADO DO PARANA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 11

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00031/2020

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Ambulância Tipo "A"

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 200.000

Valor Unitário do Item: R\$ 180000

Código do CATMAT: 48518

Descrição do Item: AMBULÂNCIA, AMBULANCIA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: RENAULT

Data do Resultado: 03/02/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 33441004000164

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 927492 - FUNDO MUN DE SAUDE DE VASSOURAS RJ

Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 7

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2020

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Ambulância Tipo Furgão - Simples Remoção

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 195.000

Valor Unitário do Item: R\$ 166900

Código do CATMAT: 237134

Descrição do Item: AMBULÂNCIA, TIPO:FURGÃO, CAPACIDADE MÍNIMA CARGA:990 KG, COR:BRANCA, FORMATO SINALIZADOR:ASA DELTA, ESTRUTURA SINALIZADOR:AÇO EXTRUDADO, TIPO SINALIZADOR:GIRATÓRIO / 7 MÓDULOS, ALTURA:1.881 MM, COMPRIMENTO:2.860 MM, LARGURA:1.724 MM, TIPO DIREÇÃO:HIDRÁULICA, COMBUSTÍVEL:DIESEL, QUANTIDADE PORTAS:5, MATERIAL CARROCERIA:CHAPA AÇO, APLICAÇÃO:REMOÇÃO DE DOENTES

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: PEUGEOT

Data do Resultado: 12/01/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: G & M EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ/CPF: 32912674000159

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980217 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA

Órgão: ESTADO DO AMAZONAS

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00003/2020

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 95.000

Valor Unitário do Item: R\$ 94300

Código do CATMAT: 461901

Descrição do Item: AMBULÂNCIA, TIPO:FURGÃO, CAPACIDADE MÍNIMA CARGA:1.500 KG, COR:BRANCA, FORMATO SINALIZADOR:BARRA, TIPO SINALIZADOR:4 KITS ROTATIVOS COM LENTES VERMELHAS/BRANCAS IN-, COMBUSTÍVEL:DIESEL, QUANTIDADE PORTAS:2 DIANTEIRAS, 1 LATERAL DESLIZANTE E 1 TRASEIRA EM, POTÊNCIA:127 CV OU SUPERIOR, TIPO CAMBIO:MECÂNICO, CILINDRADA:2.200 CM3, QUANTIDADE MARCHAS TRANSMISSÃO A FRENTE:5 UN

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: FIAT

Data do Resultado: 12/01/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SPEEDY REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS DE AUTOMOVEIS EIRELI

CNPJ/CPF: 36544507000153

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980217 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA

Órgão: ESTADO DO AMAZONAS

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização de competente processo licitatório objetivando:

Objeto: Registro de preços para aquisição de dois veículos automotores, conforme especificações contidas no termo de referência, a fim de atender as demandas operacionais do município de Camalaú-PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

Registro de preços prescinde de dotação orçamentária, conforme Art, 7º, § 2º do Decreto Nº 7.892/2013: "Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

Camalaú - PB, 27 de Janeiro de 2022.



SIMÃO BEZERRA DE FREITAS
Secretário de Finanças

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
GABINETE DO PREFEITO**

REFERENTE: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
Secretaria Mun.de Saude/fundo Municipal de Saude.

Assunto: Procedimento licitatório.

Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização de procedimento licitatório, na modalidade exigida pela norma vigente, visando formação de Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, objetivando:

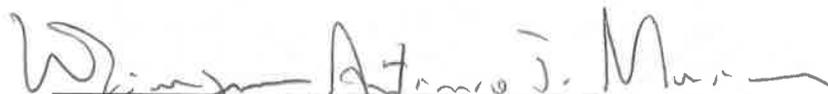
Registro de preços para aquisição de dois veículos automotores, conforme especificações contidas no termo de referência, a fim de atender as demandas operacionais do município de Camalaú-PB.

Conforme informações do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado.

Na hipótese da modalidade de pregão, na forma eletrônica, o sistema indicado a ser utilizado para a realização do certame, conforme disposições constantes da norma vigente, é acessado no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, para a formalização do competente processo licitatório.

Camalaú - PB, 10 de Fevereiro de 2022.



UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
Prefeito Interino



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012/2022 – CPL

Realização de competente processo licitatório objetivando:

Origem: Secretaria Mun.de Saude/fundo Municipal de Saude

Objeto: Registro de preços para aquisição de dois veículos automotores, conforme especificações contidas no termo de referência, a fim de atender as demandas operacionais do município de Camalaú-PB.

Protocolo: Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame, os aspectos e as características da despesa, o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante, bem como o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente e o detalhamento da origem dos recursos financeiros a serem utilizados; e considerando ainda a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para a sua realização, esta Comissão protocolou o processo em tela:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2022 - 11/02/2022

Observação: a disputa entre os interessados do ramo pertinente pela contratação acima descrita será feita à distância, conforme disposições constantes da norma vigente, por meio de sistema específico acessado no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Procedimento: Aos autos do processo ora protocolado e numerado, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa; após a devida autuação nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada, serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

Camalaú - PB, 11 de Fevereiro de 2022.

URÂNIO E SILVA MAYER
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012/2022 – CPL

Objeto: Registro de preços para aquisição de dois veículos automotores, conforme especificações contidas no termo de referência, a fim de atender as demandas operacionais do município de Camalaú–PB.

I - RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta, inclusive, pelos seguintes elementos: solicitação para realização de processo licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

II - PROTOCOLO

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame, os aspectos e as características da despesa, o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante, bem como o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente e o detalhamento da origem dos recursos financeiros a serem utilizados; e considerando ainda a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para sua realização, esta Comissão protocolou o processo em tela:

Pregão Eletrônico nº 00005/2022 - 11/02/2022.

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, aos autos do presente processo, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada; serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

IV - PROCEDIMENTO

Remeta-se a Assessoria Jurídica.

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica, nesta data, os elementos do processo ora autuado para a devida análise e aprovação, conforme as disposições do Art. 38, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- Minuta do instrumento convocatório e seus elementos constitutivos;
- Minuta do contrato correspondente.

Camalaú - PB, 11 de Fevereiro de 2022.



URÂNIO E SILVA MAYER
Presidente da Comissão



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012/2022
LICITAÇÃO Nº. 0005/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitações

PARECER JURÍDICO PRÉVIO

Assunto: Pregão. Registro de Preços para Aquisição de Veículos Automotores. Análise da Fase Interna. Regularidade.

Para exame e parecer prévio, analisa-se, inicialmente, a possibilidade jurídica da modalidade de licitação que pretende adotar. No caso, versa sobre licitação pública na modalidade Pregão, cujo objeto é registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de veículos automotores.

A matéria foi trazida a apreciação jurídica, com amparo na Lei de Licitações e Contratos Administrativos Lei 8.666/93, bem como na Lei Federal 10.520/2002.

Inicialmente, há de se ressaltar que o presente parecer jurídico, assim como qualquer outro, não vincula a administração a aceitá-lo ou segui-lo. Trata-se de instrumento utilizado como mera orientação, sobre uma posição jurídica extraída de estudos e pesquisas realizadas nos diversos diplomas legais, bibliografias especializadas e demais fontes de pesquisas, que norteiam a condução dos aspectos necessários a esclarecer e informar os agentes públicos sobre a regularidade do ato administrativo em análise.

Trata-se de modalidade de licitação, instituída pela Lei Federal nº 10520/02 e regulamentada pelo Decreto nº 3.555/00, para a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, entre quaisquer interessados do ramo do objeto licitado.

O objeto deve se enquadrar no disposto no Art. 1º, parágrafo único, da Lei 10.520/02, *ex vi legis*:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

A contratação de empresa para o fornecimento de veículos automotores se enquadra, perfeitamente, no dispositivo legal acima, motivo pelo qual o pregão presencial é a modalidade correta a ser adotada.

Analisando os atos administrativos já formalizados nesta fase interna, verifica-se sua devida regularidade.

Na sequência cronológica registrada, tem-se:

- 01) solicitação;**
- 02) Termo de Referência;**
- 03) Cotações de Preços;**
- 04) Quadro comparativo de preços;**
- 05) Declaração de Dotação Orçamentária;**
- 06) Autorização da Abertura, pelo Prefeito;**
- 06) Edital.**

Verifica-se que o valor máximo permitido a cada item a ser licitado, se deu pela média de preços obtida nas cotações.

A secretaria de finanças atestou a existência da devida dotação orçamentária, especificando as fontes de recursos.

O art. 38, inc. VI da Lei nº 8.666/93 prevê que o processo administrativo de contratação pública deve ser instruído, entres outros documentos, com "pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade". O parágrafo único desse mesmo dispositivo estabelece, ainda, que "as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

Importante a análise realizada sobre as regras das propostas de preços, conseqüente julgamento e requisitos para habilitação das empresas. O edital traz as regras para elaboração e apresentação das propostas de preços, estabelecendo critérios objetivos, apontando as condições mínimas de aceitabilidade. Estabeleceu, ainda, as regras para habilitação das empresas, sem qualquer exigência a mais do que previsto na Legislação pertinente. Estabeleceu, também, as regras sobre a ordem dos trabalhos a serem realizados pelo

pregoeiro e a equipe de apoio, dando plena transparência ao certame. Por fim, as cláusulas contratuais quais estão reproduzidas na minuta do contrato, dispondo sobre os termos legais impostos aos contratos administrativos constantes na Lei nº. 8.666/93.

Verifica-se, portanto, a regularidade dos atos praticados, os quais permitirão a publicação do aviso de licitação, para permitir a efetiva competitividade ao certame.

Após o cumprimento de todas as etapas das fases interna e externa, esta assessoria irá compulsar os autos, para concluir, a partir da análise da documentação que nele vier a constar, se a Equipe de Apoio ao Pregão atendeu todas as exigências impostas.

Conclui-se, então, que o objeto do certame poderá ser licitado por meio do Pregão Presencial, sendo, portanto, a modalidade adequada ao presente caso.

ANTE O EXPOSTO, opina-se pela possibilidade do prosseguimento do certame, caso não se oponha a autoridade superior, como de direito.

Camalaú (PB), 09 de março de 2022.



JOSE LEONARDO DE SOUZA LIMA JUNIOR
ADVOGADO OAB/PB 16.682



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

PRIMERO ATO DE APOSTILAMENTO

Origem: licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2022.

CONTRATO Nº 00033/2022 - 23.05.22

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ - PB

CONTRATADO: FIORI VEICULO S.A

Objeto: Registro de preços para aquisição de dois veículos automotores, conforme especificações contidas no termo de referência, a fim de atender as demandas operacionais do município de Camalaú-PB.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com observância ao disposto no Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, determina o apostilamento ao Contrato nº 00033/2022 objetivando: Efetuar necessária modificação ao referido instrumento contratual sem alterar a essência da avença ou as bases pactuadas. O registro deverá ocorrer nos termos do Processo de Aditamento específico nº PE00005/2022-001.22

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

Sem prejuízo as demais cláusulas do contrato inicial, as alterações do presente termo de apostilamento, consiste em:

1. Do aviso de licitação:

- Inclusão do termo - convênio nº 0045/202, firmado com a SEDAM - Secretaria de Desenvolvimento e da Articulação Municipal.

2. Da dotação orçamentária:

- Inclusão dos recursos oriundos do Convênio nº 0045/2021, firmado com a SEDAM - Secretaria de Desenvolvimento e da Articulação Municipal.

3. Do extrato de contrato:

- Inclusão da dotação orçamentária inerente ao convênio nº 0045/2021 firmado com a SEDAM - Secretaria de Desenvolvimento e da Articulação Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no aviso de licitação e no contrato inicial que não foram alteradas expressamente por meio do presente instrumento.

Publique-se e registre-se.

UBIRAJARA
ANTONIO
PEREIRA
MARIANO:03306
088439

Assinado de forma
digital por UBIRAJARA
ANTONIO PEREIRA
MARIANO:03306088439
Dados: 2023.06.13
09:39:47 -03'00'

Camalaú - PB, 13 de junho de 2023.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
Prefeito